



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CROBA E EMPRESA A EMPRESA ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 02.730.010/0001-08, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS) /DESRATIZAÇÃO/ DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS AFETADAS, PARA MELHOR ATENDER ÀS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E DOS IMÓVEIS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO.

IAF

MCA

CONTRATANTE:

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente **Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga**, CPF 003.028.768-55, RG 8633122 SP, CRO 5172.

CONTRATADO:

ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 02.730.010/0001-08, situada na Rua Guary, 12 Daniel Lisboa, CEP: 40283-790, Salvador- BA, e-mail: dpcomercial@angelifreitas.com.br, telefone (71) 33570055, neste ato representada pelo Sr. **Ivanir Angelo de Freitas**, CPF: 360.661.689-91, RG: 12696124, aqui denominado **CONTRATADO**, na melhor forma de Direito, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo de prazo referente prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de Desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros) /Desratização/ Descupinização nas áreas afetadas, para melhor atender as dependências da Sede e dos Imóveis do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos e termo de referência:

1. **Processo Administrativo nº 039/2023**
2. **Dispensa de Licitação nº 021/2023**
3. **Contrato Primitivo nº 032/2023**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Termo é o Aditivo de Prazo ao Contrato 032/2023**, visando prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de Desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros) /Desratização/ Descupinização nas áreas afetadas, para melhor atender as dependências da Sede e dos Imóveis do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos e Termo de Referência.

IAF

MCA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução complementar dos serviços deste Termo Aditivo de Contrato, a CONTRATADA renunciou ao reajuste 2024-2025, dessa forma **mantendo-se o valor total de R\$4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais), para 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Código de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O primeiro termo aditivo de prazo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/06/2024 á 19/06/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e não modificadas por aditivo.

Salvador-BA, 10 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Marcel Lautenschlager Arriaga
CPF: ***.028.768-**
Data: 14/05/2024 10:28:41 -03:00



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente //CRO: 5172

CPF: 003.028.768-55 //RG 8633122 – SP

Assinado eletronicamente por:
Ivanir Angelo de Freitas
CPF: ***.661.689-**
Data: 14/05/2024 08:10:33 -03:00



CONTRATADO: ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 02.730.010/0001-08

Ivanir Angelo de Freitas

CPF: 360.661.689-91 // RG: 12696124



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 72SEF-5JB4R-ESMZE-ZWY4D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ivanir Angelo de Freitas (CPF ***.661.689-**) em 14/05/2024 08:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.30.57.62	Não disponível
Autenticação	dpc*****@angelifreitas.com.br
Email verificado	
S3Zk6u+Z0hFJZ+Dlw0V6cW6zaZMC/mkso6ZCajcuZ1M=	
SHA-256	

- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF ***.028.768-**) em 14/05/2024 10:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.183.106	Não disponível
Autenticação	SMS (final 0382)
wyoiKnnBXeb0T55PtisYU7NMHj+p7sz2kcw9jngT+is=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/72SEF-5JB4R-ESMZE-ZWY4D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

**ERRATA A 1º (PRIMEIRA) TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTROLE
DE PRAGAS E VETORES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de Desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros) /Desratização/ Descupinização nas áreas afetadas, para melhor atender as dependências da Sede e dos Imóveis do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O primeiro termo aditivo de prazo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/06/2024 a 19/06/2024

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/06/2024 e com término previsto em 19/06/2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e não modificadas por esta errata.

Salvador – BA, 14 de maio de 2024.

Original assinado em fls. dos autos do processo físico

Irla Nunes Silva Eloy
Coordenadora do Setor de Compras, Licitações e Contratos